SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023. SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), E A EMPRESA MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, Sr. **Francisco Antônio Alves Fernandes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2009099035124 e do CPF nº 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, e, do outro lado, a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, com sede à Rua Monsenhor Bruno, nº 2.567, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60.115-046, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. **Marília Lopes Cruz Rolim**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 99018008916. SSPDC/CE e do CPF nº 413.933.503-30, residente e domiciliada na Rua Manoel Carlos Gouveia, nº 351, Casa 400, Bairro José de Alencar, Fortaleza/CE, CEP 60.830-615, acordam em celebrar o presente **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2023. SEPLAG**, vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº PE23011. SEPLAG, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 048/2023. SEPLAG**, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, e a empresa MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC Lu39YIlk

de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral.

CLÁUSULA SEGUNDA. DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de **12 (doze) meses**, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo no dia **19 de maio de 2026** e findando-se no dia **18 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na necessidade da continuação da prestação dos serviços contratados, de natureza essencial e contínua, nos moldes do disposto no **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**, norma regente do contrato originário, bem como no **art. 3º do Decreto Municipal nº 1.918/2017**, observando-se ainda o teor da Cláusula Oitava do Contrato nº 048/2023. SEPLAG, que expressamente prevê a possibilidade de prorrogação por ser o objeto considerado serviço de natureza contínua.

CLÁUSULA QUARTA. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da Comarca de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, acompanhados das testemunhas adiante signatárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobral/CE, data da assinatura digital.

Documento Assinado Digitalmente
FRANCISCO ANTONIO ALVES FERNANDES
Data: 18/05/2026 14:32

Francisco Antônio Alves Fernandes
Contratante

MARILIA LOPES CRUZ ROLIM:41393350330
Assinado de forma digital por MARILIA LOPES CRUZ ROLIM:41393350330
Dados: 2026.05.08 10:54:58 -03'00'

Marília Lopes Cruz Rolim
Contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
ROMACIO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 18/05/2026 14:00:04
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1. _____

Documento assinado digitalmente
LEONARDO PONTES BEZERRA
Data: 19/05/2026 16:05:09
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. _____

Visto:

Documento Assinado Digitalmente
HELSON STEPHANES PRADO MELO
Data: 06/05/2026 14:27

Helson Stephanes Prado Melo
Coordenador Jurídico — COJUR/SEPLAG
Município de Sobral/CE